

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 728, de 01 de dezembro de 2022****HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CADASTRO RESERVA DE PESSOAL PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO PARA SUPORTE AO MOODLE E TECNOLOGIAS PARA A EAD/UAB/UESB**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 198/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 25/10/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o Resultado Final da Seleção para Cadastro Reserva de pessoal para a função de Assistente Administrativo e Financeiro e Assistente Tecnológico para Suporte ao Moodle e Tecnologias para prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado e atuar na execução do convênio nº. 903012/2020 - EaD UESB Edital 05-2018 (23038.014131/2020-02, firmados entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com a relação abaixo, por função e classificação de acordo com a pontuação obtida em conformidade com os Anexos II e III do Edital 198/2022:

**Função/ Cargo: Assistente Administrativo e Financeiro**

Nome completo	Formação Acadêmica	Treinamento e Capacitação	Experiência	Entrevista	Pontuação Total
Agnaldo Sebastiao Toledo Velasquez	1,0	2,25	3,0	1,5	7,75

**Função/ Cargo: Assistente Administrativo e Tecnológico para Suporte ao Moodle e Tecnologias**

Nome completo	Titulação Acadêmica	Treinamento e Capacitação	Experiência	Entrevista	Pontuação Total
Murilo D'Esquivel Jandiroba Amorim	1,0	0,5	0,25	1,0	2,75



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 2º** – O candidato que se julgar insatisfeito, poderá interpor recursos **até o dia 04 de dezembro de 2022**, observando o item 6.5 do Edital nº. 198/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600